



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Praça das Candeias, n.º 106. Centro. Japaratinga/AL

LEI nº 397/2007

Dá Denominação.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA NAIR XAVIER DA SILVA a rua localizada no Povoado Bitingui.

Parágrafo Único - A referida Rua tem os seguintes limites: ao Norte com a propriedade do Sr. José Roberto Góes, ao Sul com a propriedade do Sr. João José de Lima, tendo 05 (cinco) metros de largura e 150 (cento e cinquenta) metros de extensão e dá acesso à praia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga, 20 de Dezembro de 2007.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração de Japaratinga, em 20 de Dezembro de 2007.


Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração